

OS SIGNIFICADOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO EM SERVIÇOS PENAIS E A CONCEPÇÃO CURRICULAR DE UMA ESCOLA DE GOVERNO

STEPHANE SILVA DE ARAUJO¹; MARIA CECILIA LOREA LEITE²

¹Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas –
stephaneslv@gmail.com

¹Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas –
mclleite@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A crise econômico-político-administrativa enfrentada nos primeiros anos pós redemocratização do país trouxe como medida de imediata implantação a reorganização estatal. No bojo da reforma proposta visando a alteração do *modus operandi* da administração pública brasileira, se encontrava, entre outras, a perspectiva de modernização do serviço público via a adoção de uma concepção de gestão baseada no gerencialismo (NEWMAN e CLARKE, 2012). Não obstante, a alteração do *status quo* administrativo prescindia de uma ferramenta de amplo alcance que atingisse a classe de servidores públicos federais impulsionando entre estes o ‘espírito da modernização’. (BRESSER-PEREIRA, 1997)

Neste contexto, as ‘escolas de governo’ emergem como as entidades responsáveis pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional dos funcionários da União. Às escolas existentes somam-se outras a partir da Emenda Constitucional nº. 19/1998 na qual, entre outros aspectos, fortalece-se este tipo de instituição no organograma federal. Em 2006, com a definição da Política de Desenvolvimento de Pessoal, por meio do Decreto Presidencial 5.707, as escolas de governo se estabelecem na administração pública como instituições de excelência voltadas à formação inicial e continuada de todos os servidores da União, constituindo inclusive relevante Sistema de Escolas de Governo da União¹, que visa a consolidação das escolas via parcerias interinstitucionais.

Frente a tal situação as unidades administrativas, que guardam peculiaridades em seu fazer, propuseram a institucionalização de escolas próprias. Áreas como Direito do Consumidor, Segurança Pública e Mediação de Conflitos, no contexto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, se fortaleceram e outras passaram a emergir como aquela voltada especificamente à Política de Educação em Serviços Penais, em 2006.

Um cenário de cerca de 105mil servidores e 730mil pessoas presas, como é o do sistema penitenciário brasileiro, prescindia de um estabelecimento de onde emanasse diretrizes nacionais para o aperfeiçoamento profissional e a consolidação do campo da Educação em Serviços Penais. Assim, o Departamento Penitenciário Nacional retoma, em 2008, as tratativas que previam a criação da Escola Nacional de Serviços Penais e, em 2012, a inaugura estabelecendo um marco para a área e influenciando o desenvolvimento profissional dos servidores prisionais em todo o país.

Nesse sentido, focalizamos, de modo inovador dada a incipienteza do campo, a natureza, a forma de atuação e a concepção curricular da referida Escola, proporcionando um olhar inédito acerca do sistema carcerário brasileiro, reconhecidamente em estado de decadência frente a indicadores de hiperencarceramento, carência de políticas públicas e precários recursos físicos e

¹ Vide <https://redeescolas.enap.gov.br/sistema-de-escolas-de-governo-da-uniao/>

estruturais. (INFOPEN, 2019) Indagamos então, como a Educação em Serviços Penais é significada no âmbito da política pública federal proposta e em que medida influencia a concepção curricular da Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN?

Nossa hipótese central converge para a compreensão de que a perspectiva discursiva (FAIRCLOUGH, 2001), neste cenário de fabricação identitária e das subjetividades profissionais, impulsiona a produção de um currículo peculiar orientado pelas especificidades culturais do cárcere (SILVA, 2001; LOPES e MACEDO, 2011; SYKES, 2017) e da política originada nas diretrizes nacionais emanadas pela referida Escola Nacional (BALL, 1994; BALL, MAGUIRE e BRAUN, 2016).

2. METODOLOGIA

Orientadas por SANDÍN ESTEBAN (2010), percebemos esta como uma investigação qualitativa na área da educação. A estrutura geral da pesquisa vem assumindo os contornos de um estudo de caso, segundo a perspectiva de GIL (2010), no que concerne a um estudo “profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”.

A materialização do referido estudo de caso deu-se via análise documental na qual os documentos auxiliaram a organizar o pensamento, definir rotas e sistematizar o conhecimento acrescentando “a dimensão do tempo ao social”. (CELLARD, 2012) Enquanto *corpus empírico* da pesquisa compreende-se: a) a matriz curricular proposta em 2017 pela Espen; b) as ações educacionais desenvolvidas pela Espen, entre 2012 e 2018; c) processos administrativos que documentem o trâmite da solicitação à execução dos cursos; e, d) outros documentos que guardem vinculação com a temática central da investigação.

Como perspectiva teórico-analítica, adotou-se a interpretação do *corpus empírico* segundo os preceitos da Análise Crítica do Discurso (FAIRCLOUGH, 2001), devido ao indicativo de que as políticas educacionais endereçam, direcionam, centralizam, ou, pelo menos tentam significar conceitos, situações e papéis a serem desenvolvidos por atores e instituições que a ela estão expostos. Contudo, existem fissuras capazes de possibilitar a construção de outros significantes ou, ao menos de propiciar a contestação e resistência aos modelos previamente definidos ou já existentes, sendo estas também consideradas nosso foco investigativo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A literatura sobre as prisões silencia/omite os temas relacionados aos servidores que atuam nesses estabelecimentos, logo, o caminho investigativo percorrido tem se apresentado incerto e descontínuo, delineando-se um tema emergente/original que prescinde de especial atenção e problematização diferenciada. De modo a criar diferenciada versão de verdade a seu respeito.

Com a constituição do campo da Educação em Serviços Penais, sobretudo a partir de 2006, por meio da propositura de política curricular específica, se torna evidente maior atenção dispensada pelo governo federal para com o desenvolvimento e o aperfeiçoamento profissional dos servidores. Visando articular e materializar as referidas ações educacionais e orientar a atuação de gestores estaduais e federal, a União vem propondo uma série de políticas públicas, entre as quais, destaca-se o financiamento de aparelhamento e reaparelhamento de escolas estaduais de gestão penitenciária ou instituições

congêneres. Assim, o cenário da Educação em Serviços Penais no país vem tomando outra forma, especialmente em se tratando da institucionalização das escolas de governo que executam tais atividades, atualmente nos 27 entes da federação e uma no cenário federal.

Observando o contexto particular da escola de gestão penitenciária federal comprehende-se que a complexidade do cárcere parece se deslocar para o âmago desta, seja pelas decisões pedagógicas ou pelos pleitos apresentados pelos setores demandantes de capacitação. Da análise dos documentos emerge a concepção de que a política de formação definida pela Escola Nacional produz/direciona/localiza o servidor penitenciário dentro do campo em que deverá atuar por meio da normatização de processos de formação que se relacionam com o exercício prático da função.

Neste estudo foi possível identificar que pouco/quase nada é dito/escrito sobre o objeto desta investigação, de forma institucional/formal. Mas muito foi proposto, em termos de políticas, e encontra-se submerso em outros discursos, prescindindo de contínuo questionamento e problematização.

4. CONCLUSÕES

A pesquisa desenvolvida apresenta como principais inovações: a definição de um campo do conhecimento denominado Educação em Serviços Penais; o ineditismo consubstanciado no acesso a uma instituição até então não apreciada do ponto de vista científico: a Escola Nacional de Serviços Penais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e, a investigação acerca da trajetória de uma política pública de recente emergência no contexto social, qual seja, a política curricular de Educação em Serviços Penais que visa o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos servidores da área prisional no Brasil.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BALL, S.J. (Ed.). **Education Reform**: a critical and poststructural approach. London: Open University Press, 1994.
- BALL, S.; MAGUIRE, M.; BRAUN, A. **Como as escolas fazem as políticas**: atuação em escolas secundárias. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016.
- BRASIL. Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. **Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112**, de 11 de dezembro de 1990.
- BRESSER-PEREIRA, L. C. **A reforma do estado dos anos 90**: lógica e mecanismos de controle. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997.
- CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J.; DESLAURIERS, J.; GROULX, L.; LAPIÈRRE, A.; MAYER, R.; PIRES, Á. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 295-316.
- FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília: editora da Universidade de Brasília, 2001.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. São Paulo: Atlas, 2010.

INFOPEN. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**, atualização junho de 2017. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. **Teorias de currículo.** São Paulo: Cortez, 2011.

NEWMAN, J.; CLARKE, J. Gerencialismo. **Educação e Realidade.** Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 353-381, mai./ago. 2012.

SANDÍN ESTEBAN, M. P. **Pesquisa qualitativa em educação:** fundamentos e tradições. Tradução Miguel Cabrera. - Porto Alegre: AMGH, 2010.

SILVA, T. T. **O currículo como fetiche:** a poética e a política do texto curricular. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

SYKES, G. **La sociedad de los cautivos:** estúdio de uma cárcel de máxima seguridad. 1^a ed. Buenos Aires: Siglo Veinteuno Editores, 2017.